



**DECRETO Nº 3.227 /2017**

**DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DO CONJUNTO  
PAISAGÍSTICO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO  
NESTE MUNICÍPIO**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 588, de 25 de novembro de 2010, a qual Estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município, e de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica decretado o tombamento do **Conjunto Paisagístico da Praça São Sebastião**, localizado à Praça São Sebastião, s/n, Centro, Morro da Garça/MG, por seu valor arquitetônico, paisagístico e histórico.

**Artigo 2º** - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 588, de 25 de novembro de 2010, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural deste município e aprovação da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Parágrafo Único** - O **Conjunto Paisagístico da Praça São Sebastião** ficará também sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas no Processo de Tombamento.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 20 de novembro de 2017.

José Maria de Castro Matos  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG